



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2451/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte nove mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.04.99	90	500	100.000,00
Fundo M. Assist. Social	08.122.0001.2.129	3.3.90.14.00	221	500	6.000,00
Fundo M. Assist. Social	08.122.0001.2.129	3.3.90.30.99	222	500	10.000,00
Fundo M. Assist. Social	08.122.0001.2.129	3.3.90.39.99	224	500	15.000,00
Fundo M D C Adolescente	08.243.0032.2.088	3.3.90.39.99	293	500	90.000,00
Fundo M D Pessoa Idosa	08.241.0037.2.022	3.3.50.39.00	295	500	108.000,00
TOTAL					329.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte nove mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 500-(00) Resuros não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	35.320.724,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a junho 2025	22.402.948,52
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	43.674.895,34
	a) Janeiro a junho - 2024	21.021.402,22
	b) julho a dezembro - 2024	22.653.493,12
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (Δ)	6,57
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x Δ	24.142.301,97
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	46.545.250,49
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	11.224.526,49
9)	<i>Deduções</i>	5.749.000,00
	Decreto nº 2448/2025	1.600.000,00
	Decreto nº 2449/2025	3.820.000,00
	Decreto nº 2451/2025	329.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	5.475.526,49

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL